



ACTA N.º 024/2024

Data da Sessão: 6 de Dezembro de dois mil e vinte e quatro-----

Hora da Sessão: 11 horas-----

Local: Em videoconferência-----

Presentes: O Presidente, Dr. Nuno Cerejeira Namora, a Vogal, Dra. Catarina Rodrigues Correia, e o Revisor Oficial de Contas, Dr. Eduardo Marques Ferreira.-----

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:-----

Submetida à discussão a questão da aplicação de um factor de correcção ao indexante contributivo, foi aprovada por unanimidade o comunicado infra:

Análise da Proposta da Direção do Fator de Correção para 2025

Tendo presente a proposta de aplicação de um fator de correção do indexante contributivo para ano de 2025 de -6%, que a Direção apresentará para discussão e votação na próxima reunião do Conselho Geral, agendada para a próxima segunda-feira, dia 9 de dezembro, o Conselho de Fiscalização, no exercício das suas competências, nomeadamente a de contribuir para o esclarecimento dos membros do Conselho Geral e de todos os stakeholders, entende, ser seu dever, chamar a atenção para os riscos que a aplicação do fator de correção comporta para a preservação do património e para a salvaguarda do pagamento das pensões e subsídios futuros ou sustentabilidade da CPAS.

A par da demografia, a aplicação do fator de correção do indexante contributivo afeta significativamente a situação económica e financeira da CPAS e, em consequência, a sua robustez e sustentabilidade.

A CPAS apresenta uma situação deficitária (total das contribuições cobradas inferior ao total das pensões e subsídios pagos), pelo menos, desde 2014, e o valor acumulado dos défices nos últimos 11 anos (2014 a 2024), incluindo o valor estimado para 2024 de 2,9 milhões de euros (M€), ascende a 125,5 M€ (984,0M€ - 1 109,5 M€).

Para o mesmo período, o total dos rendimentos gerados pelos ativos mobiliários e imobiliários, considerando uma estimativa para o ano de 2024 de 10,1 M€, ascende a 104,4 M€, tendo permitido a cobertura dos défices acumulados de 83,2% (104,4 M€/125,5M€) (80,8% em 2023). A diferença de 21,1 M€ (23,5 M€ em 2023) teve de ser financiada através da alienação de ativos e, em consequência, afetou o Fundo de Garantia.

No quinquénio 2019/2023, os fluxos de caixa gerados pelas atividades de investimento no montante de 82,0 M€, já não foram suficientes para financiar os fluxos de caixa gerados pelas atividades operacionais que ascenderam a -104,4 M€ (défice de 22,4 M€), registando-se uma inversão da tendência verificada nos quinquénios imediatamente anteriores, importando, todavia, realçar que o financiamento dos défices das atividades operacionais pelos fluxos de caixa gerados pelas atividades de financiamento, não permitiu reforçar o Fundo de Garantia e o total do património líquido e, em consequência, afetou a robustez financeira da CPAS.

O impacto estimado no total das cobranças de contribuições, resultante da aplicação do fator de correção de -14% em 2019 e de -10% em cada um dos anos subsequentes até 2024 ascende a 71,6 M€.

O total do património ou ativo líquido passou de 582,5 M€, em 31/12/2014, para 560,7 M€, em 31/12/2023, (diminuição de 21,8 M€).

O total do património líquido passou de 572,6 M€, em 31/12/2014, para 549,8 M€ em 31/12/2023 (decrécimo de 22,8 M€).

O total do Fundo de Garantia passou de 507,2 M€, em 31/12/2014, para 470,6 M€, em 31/12/2023 (diminuição de 36,6 M€). Este decréscimo do Fundo de Garantia é explicado principalmente pela aplicação do resultado líquido negativo apurado no exercício de 2022 no montante de 54,4 M€.

A não aplicação de um fator de correção para o ano de 2025 gera um superavit estimado entre as contribuições a cobrar e as pensões e subsídios a pagar de 3,5 M€ e a aplicação dos fatores de correção de -6%, de -10% e de -14,0% geram défices estimados de 4,1 M€, 9,1 M€ e 14,2 M€, respetivamente.

Considerando os pressupostos definidos no Relatório “Fator de Correção 2025” elaborado pela Mercer Portugal para estimar o valor dos ativos financeiros da CPAS para o final do prazo de projeção (2038), nomeadamente uma taxa de rendimento esperado dos ativos financeiros de 3,97%, uma taxa de crescimento das pensões nula, uma estimativa de esperança de vida aos 65 anos de 19,75 anos, uma taxa de inflação futura de 2%, uma taxa de cobrança anual de contribuições de 90% e uma atualização do Indexante Contributivo mensal para 2025 de 653,66 euros, o valor estimado do Fundo de Garantia para 2038, de acordo com as projeções feitas, para os fatores de correção de 0% e -6%, ascende, respetivamente a 1 102,1 M€ e 1 089,4 M€ (diferença de 12,7 M€).

No relatório produzido sobre a análise da sustentabilidade da CPAS da aplicação de um fator de correção ao indexante contributivo para 2025, a Mercer Portugal conclui e recomenda “Com base nos resultados quantitativos obtidos, reiteramos que a sustentabilidade da CPAS deve ser avaliada a longo prazo e, em todos os cenários apresentados, antecipa-se um défice de contribuições no período de projeção. Assim, é nossa recomendação que não se aplique o fator de correção em 2025 e anos seguintes, contribuindo assim para o fortalecimento da robustez financeira do regime, mantendo a taxa contributiva de 24%.

Com base e como corolário do exposto, o Conselho de Fiscalização, considera que a aplicação de um fator de correção, cujo objetivo era ter um horizonte temporário, mas que já vai em seis anos, constitui um risco para a sustentabilidade ou para a continuidade da CPAS. A proposta apresentada pela Direção de aplicação de um fator de correção de -6% gera um défice entre as contribuições a receber e as pensões e subsídios a pagar de 4,1 M€ que pode ser acomodado ou financiado pelo acréscimo de rendimentos gerados pelos ativos mobiliários e imobiliários ou por poupanças obtidas com a gestão discricionária das carteiras de valores mobiliários. Assim, na defesa da continuidade ou sustentabilidade da CPAS, o Conselho de Fiscalização manifesta a sua preocupação pela aprovação pelo Conselho Geral da aplicação de um fator de correção ao indexante contributivo para 2025 superior ao proposto pela Direção de -6%.



Lisboa, 6 de dezembro de 2024

O Conselho de Fiscalização

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DE SUPORTE ÀS DELIBERAÇÕES TOMADAS NOS TERMOS ATRÁS CONSTANTES SOBRE OS ASSUNTOS

EM EPÍGRAFE: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.----

DOCUMENTOS ANEXOS À PRESENTE ACTA N.º 023/2024 ARROLADOS NO TEXTO: sem documentos.-----

HORA DE ENCERRAMENTO: 12 horas.-----

CONTÉM: 4 páginas.-----

António Rodrigues Correia